

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de
Setembro de **2023**
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 118/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Progressão Funcional tem como objetivo a percepção pelo Profissional do Quadro do Pessoal de Magistério Público, de vencimento superior ao que vinha recebendo, por titulação ou habilitação, observadas as normas estabelecidas e o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Municipal nº 1.115 de 18 de julho de 2023 exarada pelo Chefe do Poder Executivo, que instituiu a Comissão de Enquadramento Funcional com a atribuição de proceder os Enquadramentos de Progressão Funcional e Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 189/2023, no Diário Oficial de 14/07/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de progressão funcional dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 90/2023, no Diário Oficial do Município em 26/07/2023, que convocou os servidores ativos, efetivos e estáveis do Magistério Público Municipal, para realizarem o preenchimento do formulário de entrega de títulos para progressão funcional, anexando seu título acadêmico;

CONSIDERANDO o grande volume de requerimentos de Progressão Funcional a serem analisados, a complexidade e profusão de titulações que demandam exame e conferência;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria nº 90/2023, estabeleceu a data de 18/09/2023 para publicação do resultado da análise da documentação apresentada dos deferimentos e dos indeferimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 90/2023 até 22 de setembro de 2023, para a conclusão dos trabalhos de análise dos requerimentos de Progressão Funcional e a publicação dos deferimentos e indeferimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional
Mat. 40.743

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ